



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº007/86 DE 09/12/86 =

SÚMULA :- Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, com a interveniência do Banco Nacional de Habitação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

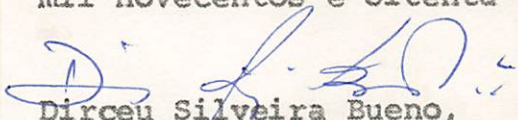
= L E I =

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, com a interveniência do Banco Nacional da Habitação, para execução através do "Programa Mutirão da Moradia", de 120 Habitações que visam beneficiar famílias com renda inferior a 3 salários mínimos.

Artigo 2º - Esta Lei terá efeito retroativo a partir de 24 de julho de 1986.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (09/12/86).

  
Dirceu Silveira Bueno,  
Prefeito Municipal.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 007/86 de 09/12/86

SÍNTESE :- Autoriza o Poder Executivo Municipal a  
celebrar Convênio com o Ministério do Desenvolvimento  
Urbano e Meio Ambiente, com a intervenção do  
Banco Nacional de Habitação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,  
usando de suas atribuições legais, APPROVA, e eu,  
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

Lei Nº 007/86

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal  
autorizado a celebrar Convênio com o Ministério do  
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, com a  
intervenção do Banco Nacional de Habitação,  
para execução através do "Programa União da Moradia",  
de 120 habitações que visam beneficiar famílias com  
renda inferior a 2 salários mínimos.

Artigo 2º - Esta Lei terá efeito retroativo a partir  
de 24 de julho de 1986.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação revogadas as disposições em contrário.

CAMARÁ DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO  
PARANÁ, aos nove dias do mês de dezembro do ano de  
mil novecentos e oitenta e seis (09/12/86).

Dirceu Silveira Bueno,  
Prefeito Municipal.